



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, em conformidade com o Art. 31, Seção III, da Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015,

Art. 1º NOMEAR a Diretoria do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI - IBAITIPREVI**, relativamente aos seguintes cargos e dirigentes

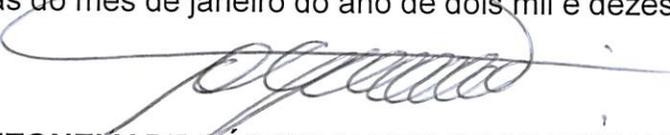
Diretor Presidente: **ANTONIO CARLOS ARRUDA**
Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio: **EVERTON LUIZ NÓBILE**
Diretor de Previdência: **EVERTON LUIZ NÓBILE**
Diretor Contábil: **ANILSON GONÇALVES**

Art. 2.º Os cargos de Diretor de Previdência e Diretor Contábil, serão sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (06/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | IBAITI, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2017

PÁGINA 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, em conformidade com o Art. 31, Seção III, da Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Diretoria do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI - IBAITIPREVI**, relativamente aos seguintes cargos e dirigentes

Diretor Presidente: **ANTONIO CARLOS ARRUDA**
Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio: **EVERTON LUIZ NÓBILE**
Diretor de Previdência: **EVERTON LUIZ NÓBILE**
Diretor Contábil: **ANILSON GONÇALVES**

Art. 2º Os cargos de Diretor de Previdência e Diretor Contábil, serão sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (06/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0120/2015-PMI

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.946.230/0001-88, inscrição Estadual nº 9060913134, inscrição Municipal nº 48836, com sede localizada na rua paraná, 163 sobreloja 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: centro, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 050.289.419-98 e portador da Carteira de Identidade RG nº 105769458, residente e domiciliado na RUA ANANIAS COSTA, 250 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, houveram por bem celebrar o presente, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do Contrato, estabelecido na Cláusula Décima Sétima; conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O Contrato de nº 0120/15-PMI será prorrogado, com prazo de Execução da Obra e Vigência até 30 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente